

CERTIDÃO CADASTRAL DO PARCEIRO

INSTITUTO ALEGRIA DE VIVER

Data da Emissão: 13/05/2025 15:18:51

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE/CE, com fundamento na Lei Complementar nº119/2012 e no seu regulamento, CERTIFICA que em 13/05/2025, o parceiro INSTITUTO ALEGRIA DE VIVER, CNPJ: 11.031.261/0001-95, estava com o cadastro REGULAR¹ e ADIMPLENTE² no CADASTRO GERAL DE PARCEIROS.

Esta Certidão possui informações do Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC) e do Sistema e-Parcerias, com validade exclusiva para o dia de sua emissão. As demais exigências para seleção de plano de trabalho, celebração de novos instrumentos ou liberação de recursos para a conta específica do instrumento, não abrangidas por essa certidão, serão verificadas pelo concedente e os documentos comprobatórios deverão instruir os respectivos processos.

Validar a Certidão



GbEL6YXIR54NbPxr35hf+A==

¹ Regularidade: situação do parceiro de atendimento das exigências cadastrais, inclusive documentais.

Irregularidade: situação do parceiro de pendência com as exigências cadastrais, inclusive documentais

² Adimplente: situação que indica o cumprimento das obrigações de prestar contas do convenente e do interveniente perante o concedente.

Inadimplente: situação que indica o não cumprimento das obrigações de prestar contas do convenente e do interveniente perante o concedente.